



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMDUR – 008/2022

Regulamenta a aplicação do Inciso IV do Art. 59 da Lei Complementar nº 340 de 09 dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR, do município de Suzano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito de aplicação do Inciso IV do Art. 59 da Lei Complementar nº 340 de dezembro de 2019, admite-se base de alvenaria com altura máxima de 0,40m (quarenta centímetros) na solução de permeabilidade visual adotada.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


ELVIS JOSÉ VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural